



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Wilson Filho

PROJETO DE LEI Nº 2343 /2020.

AUTOR: DEP. WILSON FILHO

**ESTABELECE ESTÍMULOS PARA A
ADOÇÃO DA VACINAÇÃO DO COVID-19
NO ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º Ficam estabelecidos estímulos para que a população adote a vacina do Covid-19 (Sars-Cov-2) quando a mesma estiver disponível ao público em geral.

Art. 2º O cidadão que adotar a vacina do covid-19 terá direito a:

I – Preferência na matrícula nas redes de ensino público no Estado da Paraíba no período de 1 ano a partir do momento da vacina.

II – ter a nota final acrescida em 10% nos concursos públicos realizados no período de 1 ano a partir do momento da vacina.

III – ter a redução de no máximo 10% da conta de água na residência em que morar a pessoa que se vacinou no período de 1 ano a partir do momento da vacina

IV – Em caso de dívida junto à alguma instituição bancária, a facilitação do pagamento desta dívida sem acréscimo de juros no período de 1(um) ano a partir do momento da vacina.

Art. 3º Em caso de concurso público no Estado da Paraíba, possuir a vacinação do covid-19 deverá ser o primeiro critério de desempate.

Art. 4º O vacinado deverá receber no momento de sua vacina um comprovante da vacinação para que possa usufruir dos direitos constituídos nesta lei.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Wilson Filho

Art. 5º Esta lei entra em vigor no momento de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio
Pessoa”, em ___ de _____ de 2020.

Wilson Filho
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Wilson Filho

JUSTIFICATIVA

Em 2020 o mundo se viu perplexo diante da pandemia do covid-19, doença na qual obrigou a todos a adotar um novo estilo de vida afim de impedir a transmissão de tão mortal vírus.

Enquanto todos utilizavam das mais variadas estratégias para manter sua rotina com a mínima possibilidade contágio, do outro lado estavam cientistas e pesquisadores de todo o mundo buscando a criação de uma vacina que crie uma prévia imunidade contra o Sars-Cov-2 (covid-19). No mês de dezembro foram anunciadas diversas vacinas que se mostram com uma eficácia surpreendente, de modo que brevemente se espera que alguma desta vacina chegue ao Estado da Paraíba.

O presente projeto de lei visa fomentar que pessoas adotem a vacinação quando a mesma estiver disponível, criando mecanismos positivos para que sua adoção seja de forma espontânea por toda a população.

Deste modo, requeiro a todos os pares da Casa Legislativa o apoio diante desta propositura legislativa.